

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025 - PMC

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor valor global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruindo com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nos termos abaixo:

Objeto a ser contratado: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao aniversário da emancipação política do município de Cortês/PE, no município de Cortês/PE.

Contratado: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA ME, CNPJ 38.129.468/0001-53.

Prazo de vigência: 30 (trinta) dias

Valor total: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil)

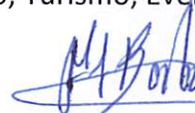
Fundamento legal: Art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Dotação orçamentária:

Poder: Prefeitura Municipal de Cortês/PE

Órgão: 2009 - Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo, Eventos e

Comunicação



Atividade: 23.695.1301.2056 - Promoção de Festas Tradicionais e Folclóricas no Município

Elemento: 30.00.00 - Despesas Correntes
33.00.00 – Outras Despesas Correntes
33.90.00 – Aplicações Diretas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico desta Casa Legislativa.

Cortês/PE, 12 de junho de 2025.


Prefeitura Municipal de Cortês/PE
Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba
Prefeita

